

**CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES (PREFEITURAS, CÂMARAS E AUTARQUIAS) –
JANEIRO/2025**

Prazo	Obrigação	Disposição Legal
Até dia 26	- As Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações e Empresas Estatais Dependentes (todos municipais) devem enviar o movimento contábil isolado e conjunto de encerramento final de 2024 (balancetes isolados e conjuntos – mês 14 de 2024).	COMUNICADO SDG Nº 68/2024, do TCE-SP.

GEPAM, 25 de fevereiro de 2025.

